



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0041481/2022-81

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0041481/2022-81		Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Antônio Paixão Gomes Correia		CPF/CNPJ: 004.042.196-16	
Endereço: Rua Rondônia nº 270		B a i r r o : Residencial Esplanada	
Município: Capelinha	UF: MG	CEP: 39.680-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Antônio Paixão Gomes Correia		CPF/CNPJ: 004.042.196-16	
Endereço: Rua Rondônia nº 270		B a i r r o : Residencial Esplanada	
Município: Capelinha	UF: MG	CEP: 39.680-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Invernada		Área Total (ha): 256,6697	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 14277 e 14279		Município/UF: Capelinha/MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): **MG-3112307-
C76B.FEB8.771B.4603.AF7B.38CD.1058.3E8C**

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - CONVENCIONAL	97,5397	ha
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - CORRETIVA	0,0297	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - CORRETIVA	0,1053	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura	G-01-03-1	97,5397
Abertura de estrada dentro da propriedade	Não listado	0,1350 (0,0297+0,1053)

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	97,6747	Cerrado Sentido Restrito	Não se aplica	97,6747
Total:	97,6747		Total:	97,6747

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	1.734,8177	m³
Madeira de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	67,5696	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Daniel Junio de Miranda MASP: 11176556-7

Data da Vistoria: **28/12/2022**

9. VALIDADE

Data de Emissão: **01/08/2024**

Validade: **01/08/2027**

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - CONVENCIONAL em 97,5397 ha	Sirgas 2000	23k	765806.00 m E	8057363.00 m S
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - CORRETIVA em 0,0297 ha	Sirgas 2000	23k	765613.33 m E	8057178.01 m S
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - CORRETIVA em 0,1053 ha	Sirgas 2000	23k	765536.93 m E	8057078.60 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

- 1- Manter a conservação e proteção da sua área de Reserva Legal (RL) e a área de Remanescente de vegetação nativa.
- 2- Proteção do solo exposto e estratégias para conter a erosão.
- 3- Águas de chuvas sejam direcionadas a caixas de contenção.
- 4- Implantação da cultura em curto período de tempo em relação ao início das operações de retirada da vegetação.
- 5- Manutenção dos equipamentos realizada preventivamente por profissionais treinados.
- 6- Demarcação das áreas que não podem ser interferidas, garantindo a preservação da vegetação, e demarcação das áreas de interferência;
- 7- Recolhimento e coleta de todos os resíduos que possam causar acidentes;
- 8- Demarcar previamente a área alvo de supressão;
- 9- Informar aos trabalhadores responsáveis pelo preparo do terreno, a área de Reserva Legal para que não venham ocorrer intervenções não autorizadas pelo órgão ambiental;
- 10- Redobrar a atenção próximo aos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios em áreas a serem protegidas.

Medidas compensatórias:

Foi apresentado Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA pela intervenção em 0,1053 ha em área de preservação permanente, que trata da recuperação na modalidade de regeneração natural com cercamento uma área de 0,9535 ha, no mesmo imóvel onde se requer a intervenção ambiental. Trata também da recuperação de uma de antiga cascalheira, que corresponde a 1,1678 hectares.

O PRADA (91494085) foi elaborado pela Engenheira Florestal Carla Silva Santos, CREA 296784MG, ART MG20221171419 (67112851).

O estudo apresentado justifica que o local apresenta alta densidade e diversidade de plantas nativas regenerantes e que o potencial de regeneração natural do local a ser recuperado é alto, não sendo necessário a introdução de mudas de espécies florestais, sendo realizado apenas o isolamento da área por meio de cercamento.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada;	Concomitante a intervenção.
2	Executar Plano de conservação das espécies imune de corte <i>Caryocar brasiliense</i> (pequi), conforme aprovado no item 4.2 do Parecer nº 30/IEF/NAR CAPELINHA/2023.	Perpétuo.
3	Apresentar relatório de acompanhamento de cumprimento da condicionante 2.	Até 6 meses após a intervenção.
4	Executar integralmente o PRADA referente à Compensação Ambiental pela intervenção de baixo impacto em área de preservação permanente, na modalidade Regeneração Natural em 0,9535 ha e referente à recuperação de cascalheira em 1,1678 ha, localizados na propriedade Fazenda Invernada (matrículas nº 14277 e nº 14279 do CRI de Capelinha) conforme arquivos vtoriais e mapa anexados ao processo e conforme metodologia e cronograma apresentados, observado o disposto nas condicionantes 5 e 6.	Na primeira estação chuvosa posterior à obtenção do AIA. O PRADA deverá ser executado/monitorado por no mínimo 05 anos.
5	Realizar manutenção nas áreas do PRADA e elaborar relatório de acompanhamento das ações executadas, com registro fotográfico, semestralmente, por no mínimo, 05 anos. Caso o responsável técnico pela execução do PRADA seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Anual, contados a partir da implantação do projeto, por um período de 5 (cinco) anos após a implantação do plantio.
6	Incluir na metodologia de avaliação dos resultados do PRADA os seguintes parâmetros: taxa de sobrevivência das mudas plantadas; índices de regeneração natural; desenvolvimento do plantio (altura e diâmetro das mudas). Os referidos parâmetros deverão constar nos relatórios de acompanhamento do PRADA.	Na entrega dos relatórios de acompanhamento.
7	Apresentar relatório de fauna, acompanhado da planilha de afugentamento, elaborado por profissional técnico habilitado, com ART, de acordo com as diretrizes constantes em termo de referência específico no site do IEF.	Até 30 dias após a supressão da vegetação.
8	Realizar o cadastro do plantio florestal no prazo máximo de um ano após a sua implantação, para atendimento ao §1º do artigo 1º da Portaria IEF nº 28/2020.	Até um ano após a implantação da atividade autorizada.
9	Obter no portal Ecossistemas / Sistema de Licenciamento Ambiental o registro de extrator de produto florestal, conforme Portaria IEF nº 125/2020.	Anteriormente a supressão.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Autorização para Intervenção Ambiental na modalidade convencional e **corretiva referente ao Auto de Infração 312827/2023.**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Thailise Marques Cantuária**, **Coordenadora**, em 01/08/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94105434** e o código CRC **4D45B70C**.

ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Diretor de Saúde Prisional respondendo pela Superintendência de Humanização do Atendimento e ALFREDO CARDOSO PENA, representante legal de FRIGORIFICO MATA BEM COMERCIO E ABATE DE SUINOS E BOVINOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e MARELLI COFAP DO BRASIL LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4559. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE VARGINHA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de EMPACOTAMENTO, EMBALAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Diretor de Saúde Prisional respondendo pela Superintendência de Humanização do Atendimento e ELIANA MARIA GIANNOCARO ALLODI, representante legal de MARELLI COFAP DO BRASIL LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e ARTE ENGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4257. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4257 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIN, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA, ARGILA, CIMENTO OU GESSO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Diretor de Saúde Prisional respondendo pela Superintendência de Humanização do Atendimento e RODRIGO LIMA BRAGA, representante legal de ARTE ENGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

155 cm -01 1973793 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9346007.02.24 PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA TRANSFORMAR TRANSPORTES LTDA. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9346007/2022, de prestação de serviço por empresa em transporte intramunicipal incluindo veículos e motoristas, destinadas aos agentes públicos do Complexo Penitenciário de Ponte Nova, localizada na Av. Antônio Constantino Trivelato, nº 3000, bairro Cidade Nova, CEP 35.430-000 - Ponte Nova/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo De Referência. OBJETO: A prorrogação do período de vigência do contrato de nº9346007/2022, por mais 12 (doze) meses a contar da data de 02/12/2024 a 01/12/2025, conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, do Contrato Inicial nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor do termo, em função da prorrogação em tela, será de R\$ 476.797,80 (quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº145.1.06.421.130.438.0001.339039.05.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius De Souza Figueiredo e Pedro Henrique Vieira Da Silva. Assinatura em: 01/08/2024.

4 cm -01 1973707 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9434333/2024 PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA. ESPÉCIE: Termo de Contrato de compra nº9434333/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição, via sistema de registro de preços, de máquinas, equipamentos e EPI's para compor kits para montagem de fábricas de bloquetes de concreto, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: O Valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.06.421.130.4348.0001.4.4.90.52.04.0.24.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luísa Silva Falcão e Valdir Silva. Assinatura em: 01/08/2024.

4 cm -01 1973702 - 1

EDITAL SEJUSP Nº 02/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado: SUSPENDE o Ato administrativo, publicado em 15/03/2024, que excluiu o candidato PABLO RICARDO RIBEIRO DA SILVA DO VALE, inscrição nº228084719, do concurso público regido pelo Edital SEJUSP nº 02/2021 para a carreira de Agente de Segurança Penitenciário, em cumprimento à decisão proferida em Mandado de Segurança nº1.0000.24.230105-9/000 que determinou a reintegração do impetrante ao concurso.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -01 1973691 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº9263196.04.24 PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA EXTINTORES PRATA LTDA - EPP. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9263196/2020, de prestação de serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparo e recarga de extintores de incêndio. OBJETO: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses a contar de 19/11/2024 e término em 18/11/2025. VALOR: O valor global do contrato, em virtude da PRORROGAÇÃO em tela, será de R\$ 357.502,05 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.06.421.130.4348.0001.339039.21.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luísa Silva Falcão e Aroldo Prata Paulino. Assinatura em: 01/08/2024.

3 cm -01 1973747 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO Nos termos do art. 92, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata – URFIS ZM, através da Coordenação de Suporte Operacional – COSUP ZM, notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a entregar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o bem apreendido no respectivo auto de infração, que teve decretado o perdimento pela autoridade competente, no estado em que se encontrava no ato de constituição do depósito, ou na impossibilidade de restituição do bem, indenizar o órgão ambiental pelo valor de avaliação do bem. O bem deverá ser entregue ou o DAÉ solicitado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, KM 02, Bairro: Horto Florestal, CEP: 36500-970, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Coordenação, através do telefone (32) 3539-2700, ou pelo e-mail: bensapreendidos.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Table with 4 columns: Nome do Autuado, CPF, Valor, and Descrição do Bem. Includes entries like Custodio Teodosio Alves (25 Estéreos de lenha nativa), Valeria Teodosio (20 Estéreos de lenha nativa), Ronaldo Magno de Carvalho (25 Estéreos de lenha nativa), etc.

Table with 3 columns: Nome do Autuado, CPF, and Descrição do Bem. Includes entries like Donizete da Silva de Oliveira (1 Estéreo de lenha nativa), Marciano Nelson Verissimo Soares (4 Estéreos de lenha nativa), Inacia Maria de Souza (2 Estéreos de lenha nativa).

40 cm -01 1973870 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

EDITAL CBMMG/IEF Nº 001/2024 Atos assinados pelo Comandante-Geral Do Corpo De Bombeiros Militar Coronel Erlon Dias do Nascimento Botelho, e pelo Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, Breno Esteves Lasmar. Extratos dos Contratos administrativos de prestação de serviços que entre si celebram o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Instituto Estadual de Florestas - IEF e os Contratados temporários elencados abaixo. Objeto: Contrato temporário referente à prestação de serviços de Brigadista em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, na respectiva Unidade de Conservação. Vigência de 4 meses a contar da data de publicação do contrato. Dotação orçamentária 2101.18.541.031.4054.0001.3.1.90.04.01.0.26.1; 2101.18.541.031.4054.0001.3.1.90.04.03.0.26.1; 2101.18.541.031.4054.0001.3.1.90.04.06.0.26.1; 2101.18.541.031.4054.0001.3.1.91.04.04.0.26.1. Assinam: Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Breno Esteves Lasmar, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas e os Contratados Temporários abaixo descritos.

Table with 2 columns: Contratado Temporário and Unidade de Conservação. Includes entries like VALDETE PEREIRA DE SOUZA (PE VERDE GRANDE), CARLOS ALBERTO SILVA (PE VERDE GRANDE), OJACIO PEREIRA DOS ANJOS (PE VERDE GRANDE), etc.

6 cm -01 1973805 - 1

REQUERIMENTO O servidor designado para responder pela URFBio Sul do IEF, conforme designação publicada na Imprensa Oficial em 27 de julho de 2024, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Orgânico Teixeira Mendes/Hotel Fazenda Termópolis - CNPJ 24.899.890/0001-83 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - São Sebastião do Paraíso/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0024313/2024-48: em 01/08/2024.

(a) Luiz Gustavo Cruz dos Reis Pinto. MASP 1489468-7. Servidor designado para responder pela URFBio Sul.

3 cm -01 1973881 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CETRAN – MG CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS BOLETIM INFORMATIVO Nº. 01/2024- COMPLEMENTAR

Nos termos dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho, quando da realização de sua 191ª (Centésima Nonagésima Primeira) Reunião Ordinária, em 07 (Sete) de Maio de 2024, julgou os recursos administrativos contra penalidades de trânsito proferindo as seguintes decisões:

Table with 5 columns: PROCESSO MULTA Nº DO SEI, RECORRENTE, PLACA, AIT, and DECISÃO. Lists various license plate fines and their outcomes.

Table with 4 columns: Processos Administrativos (SEI), Recorrente, PCnet, and Decisão. Summarizes administrative processes.

Secretaria Executiva do CETRAN – MG, em Belo Horizonte, 07 de Maio de 2024 Luiz Guilherme Scalzo Torres Secretário-Geral, em exercício. Visto Luisa Cardoso Barreto, Presidente.

18 cm -01 1973757 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à ARP nº 280/2023 - II, Planejamento 185/2023 - Processo SEI: 1500.01.0093022/2023-67 - Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e Microtécnica Informática Ltda. Objeto: Alteração dos dados para faturamento a partir da Filial Vila Velha-ES - CNPJ 01.590.728/0009-30 e reequilíbrio econômico financeiro (redução) dos preços não beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003 dos lotes abaixo:

Table with 3 columns: Lotes, PREÇOS REGISTRADOS, and PREÇOS REEQUILIBRADOS. Shows price adjustments for specific lots.

Vigência: a partir da publicação até o término da vigência da ata em 06.12.2024. Assinam: Virgínia Braacarense Lopes, pela SEPLAG, e Roberto Márcio Nardes Mendes, pela Microtécnica.

6 cm -01 1973942 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501561-13/2024. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG-MG, realizará a licitação visando a contratação de serviço técnico multidisciplinar para realização de inventário de 950 bens imóveis presentes em diversos municípios do estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 21/08/2024, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 02/08/2024 Jafer Alves Jabour Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

3 cm -30 1972380 - 1

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0306715/2024-10 Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 19.490, de 2011, e no Decreto nº 46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, concluiu o Processo Administrativo, conforme SEI Nº 1500.01.0306715/2024-10, com o recadastramento da entidade Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A - SULASEG, código 73, CNPJ 01.704.513/0001-46.

Rafael Divino de Vasconcelos Superintendente Central de Administração de Pessoal

3 cm -01 1973613 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202408020021310130.